



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº6

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde dos municípios de:

Angra dos Reis, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Petrópolis, Resende, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Teresópolis e Volta Redonda.

Assunto: Esclarecimento sobre a Distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca/FIOCRUZ – Primeira dose (D1) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, nos Trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento do ERJ.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando que em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Considerando a distribuição de nova remessa de doses a ser realizada no dia 11/06/2021.

Esclarecemos que realizamos a distribuição de doses em acordo com a PMERJ, incluindo-as no volume total liberado para vacinar os trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento nos municípios a seguir: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Petrópolis, Resende, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Teresópolis e Volta Redonda.

Essas doses deverão ficar reservadas para que representantes devidamente identificados da PMERJ realizem a retirada, mediante contato e agendamento prévio com as coordenações de imunização desses municípios, conforme distribuição nos polos a seguir:

PMERJ – Total de 950 doses, conforme quadro a seguir:

| <b>Nº</b>                               | <b>MUNICÍPIOS</b>                                    | <b>DOSES A DISTRIBUIR D1<br/>(PMERJ)<br/>(950 doses)</b> |
|---|--|--|
| 1                                       | Angra dos Reis                                       | 100  |
| 2                                       | Barra do Piraí                                       | 60   |
| 3                                       | Cabo Frio  | 60   |
| 4                                       | Campos dos Goytacazes (inclui 50 doses de Itaperuna) | 150  |
| 5                                       | Macaé  | 100  |
| 6                                       | Nova Friburgo  | 50   |
| 7                                       | Paraíba do Sul                                       | 50   |
| 8                                       | Petrópolis   | 70   |
| 9                                       | Resende  | 40   |
| 10                                      | Santo Antônio de Pádua                               | 50   |
| 11                                      | Sapucaia   | 20   |
| 12                                      | Teresópolis  | 80   |
| 13                                      | Volta Redonda  | 120  |
| <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ)</b> |  | <b>950</b>   |

Ressaltamos que as informações de doses administradas deverão ser direcionadas para os municípios onde foram realizadas as ações de vacinação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 11/06/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **18103233** e o código CRC **1724FD21**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/012453/2021

SEI nº 18103233

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 5

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde,

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (11/06/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 55 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **173.750 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização como primeiras doses (D1)**, conforme distribuição a seguir: (1) **156.810 doses** - nas pessoas com comorbidades e pessoas com Deficiência Permanente; e (2) **16.940 doses** – para Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **173.750 doses** recebidas, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Com essa distribuição, o PNI/MS já atendeu aos seguintes grupos prioritários:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);

- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%)
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (71%);
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (80%);
- (14) Trabalhadores Portuários (100%);
- (15) Trabalhadores do Transporte Aéreo (100%);
- (16) Pessoas em situação de rua (100%);
- (17) Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade (100%);
- (18) População Privada de Liberdade (100%);
- (19) Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (100%) e;
- (20) Trabalhadores da Educação do Ensino Superior (100%).

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Esclarecemos que as doses direcionadas às forças de segurança e de salvamento das regiões metropolitana I e II ficarão parcialmente retidas, e serão liberadas diretamente para a vacinação de seus respectivos contingentes (de acordo com os percentuais de doses enviadas pelo MS) pelas próprias corporações. E que alguns municípios das demais regiões estarão recebendo um ofício à parte com orientações sobre a disponibilidade de doses para distribuição às forças de segurança e salvamento, com os volumes a serem liberados.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e

pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 173.750 doses), 18103069.  
II - VIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO 24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, 18103140.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância em Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 11/06/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **18102327** e o código CRC **D723D964**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/012452/2021

SEI nº 18102327

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

**DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19**  
**(Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 173.750 doses)**

| MUNICÍPIOS                  | Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente com ou sem BPC, Outros grupos (156.810 doses D1) | Forças de segurança e salvamento e armadas (16.940 doses D1) | DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 173.750 doses) | DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses) | OBS: PMERJ (inclusas nas FSS) |
|-----------------------------|---|--|---|--|-------------------------------|
| Angra dos Reis              | 1.360   | 150  | 1.510                                       | 302  | 100                           |
| Aperibé                     | 250   | 20   | 270   | 54   |                               |
| Araruama                    | 630   | 60   | 690   | 138  |                               |
| Areal                       | 280   | 30   | 310   | 62   |                               |
| Armação dos Búzios          | 650   | 70   | 720   | 144  |                               |
| Arraial do Cabo             | 630   | 70   | 700   | 140  |                               |
| Barra do Pirai              | 920   | 100  | 1.020                                       | 204  | 60                            |
| Barra Mansa                 | 1.530   | 160  | 1.690                                       | 338  |                               |
| Belford Roxo                | 2.460   | 270  | 2.730                                       | 546  |                               |
| Bom Jardim                  | 530   | 50   | 580   | 116  |                               |
| Bom Jesus do Itabapoana     | 875   | 90   | 965   | 193  |                               |
| Cabo Frio                   | 1.030   | 110  | 1.140                                       | 228  | 60                            |
| Cachoeiras de Macacu        | 1.120   | 120  | 1.240                                       | 248  |                               |
| Cambuci                     | 350   | 30   | 380   | 76   |                               |
| Campos dos Goytacazes       | 3.170   | 350  | 3.520                                       | 704  | 150                           |
| Cantagalo                   | 445   | 40   | 485   | 97   |                               |
| Carapebus                   | 315   | 30   | 345   | 69   |                               |
| Cardoso Moreira             | 270   | 30   | 300   | 60   |                               |
| Carmo                       | 425   | 40   | 465   | 93   |                               |
| Casimiro de Abreu           | 780   | 80   | 860   | 172  |                               |
| Comendador Levy Gasparian   | 180   | 20   | 200   | 40   |                               |
| Conceição de Macabu         | 470   | 50   | 520   | 104  |                               |
| Cordeiro                    | 480   | 50   | 530   | 106  |                               |
| Duas Barras                 | 240   | 20   | 260   | 52   |                               |
| Duque de Caxias             | 5.760   | 640  | 6.400                                       | 1.280                                      |                               |
| Engenheiro Paulo de Frontin | 305   | 30   | 335   | 67   |                               |
| Guapimirim                  | 1.005   | 110  | 1.115                                       | 223  |                               |
| Iguaba Grande               | 625   | 60   | 685   | 137  |                               |
| Itaboraí                    | 2.010   | 220  | 2.230                                       | 446  |                               |
| Itaguaí                     | 1.010   | 110  | 1.120                                       | 224  |                               |
| Italva                      | 355   | 30   | 385   | 77   |                               |
| Itaocara                    | 605   | 60   | 665   | 133  |                               |
| Itaperuna                   | 1.050   | 110  | 1.160                                       | 232  |                               |
| Itatiaia                    | 600   | 60   | 660   | 132  |                               |
| Japeri                      | 880   | 90   | 970   | 194  |                               |
| Laje do Muriaé              | 155   | 10   | 165   | 33   |                               |
| Macaé                       | 1.540   | 170  | 1.710                                       | 342  | 100                           |
| Macuco                      | 130   | 10   | 140   | 28   |                               |
| Magé                        | 1.360   | 150  | 1.510                                       | 302  |                               |
| Mangaratiba                 | 890   | 90   | 980   | 196  |                               |
| Maricá                      | 950   | 100  | 1.050                                       | 210  |                               |
| Mendes                      | 425   | 40   | 465   | 93   |                               |
| Mesquita                    | 930   | 100  | 1.030                                       | 206  |                               |
| Miguel Pereira              | 605   | 60   | 665   | 133  |                               |
| Miracema                    | 585   | 60   | 645   | 129  |                               |
| Natividade                  | 370   | 40   | 410   | 82   |                               |
| Nilópolis                   | 1.650   | 180  | 1.830                                       | 366  |                               |
| Niterói                     | 5.460   | 600  | 6.060                                       | 1.212                                      |                               |
| Nova Friburgo               | 880   | 90   | 970   | 194  | 50                            |
| Nova Iguaçu                 | 5.820   | 640  | 6.460                                       | 1.292                                      |                               |
| Paracambi                   | 1.025   | 110  | 1.135                                       | 227  |                               |
| Paraíba do Sul              | 935   | 100  | 1.035                                       | 207  | 50                            |
| Paraty                      | 815   | 90   | 905   | 181  |                               |
| Paty do Alferes             | 525   | 50   | 575   | 115  |                               |
| Petrópolis                  | 2.230   | 240  | 2.470                                       | 494  | 70                            |
| Pinheiral                   | 520   | 50   | 570   | 114  |                               |
| Pirai                       | 570   | 60   | 630   | 126  |                               |
| Porciúncula                 | 400   | 40   | 440   | 88   |                               |
| Porto Real                  | 340   | 30   | 370   | 74   |                               |
| Quatis                      | 255   | 20   | 275   | 55   |                               |
| Queimados                   | 1.260   | 130  | 1.390                                       | 278  |                               |
| Quissamã                    | 525   | 50   | 575   | 115  |                               |
| Resende                     | 730   | 80   | 810   | 162  | 40                            |
| Rio Bonito                  | 1.185   | 130  | 1.315                                       | 263  |                               |

**DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19**  
**(Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 173.750 doses)**

| MUNICÍPIOS                    | Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente com ou sem BPC, Outros grupos (156.810 doses D1) | Forças de segurança e salvamento e armadas (16.940 doses D1) | DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 173.750 doses) | DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses) | OBS: PMERJ (inclusas nas FSS) |
|-------------------------------|---|--|---|--|-------------------------------|
| Rio Claro                     | 370   | 40   | 410   | 82   |                               |
| Rio das Flores                | 190   | 20   | 210   | 42   |                               |
| Rio das Ostras                | 970   | 100  | 1.070                                       | 214  |                               |
| Rio de Janeiro                | 58.510  | 6.500  | 65.010                                      | 13.002                                     |                               |
| Santa Maria Madalena          | 230   | 20   | 250   | 50   |                               |
| Santo Antônio de Pádua        | 920   | 100  | 1.020                                       | 204  | 50                            |
| São Fidélis                   | 830   | 90   | 920   | 184  |                               |
| São Francisco de Itabapoana   | 805   | 80   | 885   | 177  |                               |
| São Gonçalo                   | 7.540   | 830  | 8.370                                       | 1.674                                      |                               |
| São João da Barra             | 800   | 80   | 880   | 176  |                               |
| São João de Meriti            | 3.620   | 400  | 4.020                                       | 804  |                               |
| São José de Ubá               | 180   | 10   | 190   | 38   |                               |
| São José do Vale do Rio Preto | 400   | 40   | 440   | 88   |                               |
| São Pedro da Aldeia           | 1.040   | 110  | 1.150                                       | 230  |                               |
| São Sebastião do Alto         | 215   | 20   | 235   | 47   |                               |
| Sapucaia                      | 365   | 30   | 395   | 79   | 20                            |
| Saquarema                     | 1.730   | 190  | 1.920                                       | 384  |                               |
| Seropédica                    | 1.575   | 170  | 1.745                                       | 349  |                               |
| Silva Jardim                  | 425   | 40   | 465   | 93   |                               |
| Sumidouro                     | 275   | 30   | 305   | 61   |                               |
| Tanguá                        | 620   | 60   | 680   | 136  |                               |
| Teresópolis                   | 1.450   | 160  | 1.610                                       | 322  | 80                            |
| Trajano de Moraes             | 245   | 20   | 265   | 53   |                               |
| Três Rios                     | 1.805   | 190  | 1.995                                       | 399  |                               |
| Valença                       | 1.765   | 190  | 1.955                                       | 391  |                               |
| Varre-Sai                     | 175   | 10   | 185   | 37   |                               |
| Vassouras                     | 860   | 90   | 950   | 190  |                               |
| Volta Redonda                 | 2.240   | 240  | 2.480                                       | 496  | 120                           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>156.810</b>  | <b>16.940</b>  | <b>173.750</b>                              | <b>34.750</b>                              | <b>950</b>                    |



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## VIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO

### 24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **109.139.644 milhões de doses distribuídas:**

- 47.125.230 Sinovac/Butantan
- 56.104.830 AstraZeneca/Fiocruz
- 5.909.584 Pfizer/Comirnaty

Já são **60.174.469 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19.**

#### OBJETO

As aproximadas 109,1 milhões de doses distribuídas nas 24 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156 (Anexo 1- AstraZeneca/Fiocruz e 2- AstraZeneca/Covax Facility);
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária de uso emergencial

#### CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio a julho de 2021.

| DATA       | DIA SEMANA | TOTAL DOSES PREVISTAS | ALCANCE EM PESSOAS | PROCEDÊNCIA | STATUS                    |
|------------|------------|-----------------------|--------------------|-------------|---------------------------|
| 26/05/2021 | QUARTA     | 629.460               | 566.514            | PFIZER      | Recebido, em Distribuição |
| 28/05/2021 | SEXTA      | 5.930.330             | 5.337.297          | FIOCRUZ     | Recebido, em distribuição |
| 30/05/2021 | DOMINGO    | 936.000               | 842.400            | PFIZER      | Recebido, em distribuição |
| 02/06/2021 | QUARTA     | 936.000               | 842.400            | PFIZER      | Recebido, em distribuição |
| 03/06/2021 | QUINTA     | 527.670               | 474.903            | PFIZER      | Recebido, em distribuição |
| 04/06/2021 | SEXTA      | 4.040.300             | 3.636.315          | FIOCRUZ     | Recebido, em distribuição |
| 06/06/2021 | DOMINGO    | 2.399.500             | 2.159.676          | PFIZER      | Recebido, em distribuição |
| 11/06/2021 | SEXTA      | 2.800.000             | 2.520.000          | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| 11/06/2021 | SEXTA      | 600.000               | 540.000            | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 13/06/2021 | DOMINGO    | 2.400.840             | 2.160.756          | PFIZER      | Previsto                  |
| 16/06/2021 | QUARTA     | 1.000.000             | 900.000            | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 18/06/2021 | SEXTA      | 4.500.000             | 4.050.000          | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| 18/06/2021 | SEXTA      | 1.000.000             | 900.000            | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 20/06/2021 | DOMINGO    | 2.400.840             | 2.160.756          | PFIZER      | Previsto                  |
| 21/06/2021 | SEGUNDA    | 1.000.000             | 900.000            | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 23/06/2021 | QUARTA     | 1.400.000             | 1.260.000          | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 25/06/2021 | SEXTA      | 5.500.000             | 4.950.000          | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| 27/06/2021 | DOMINGO    | 2.400.840             | 2.160.756          | PFIZER      | Previsto                  |
| 02/07/2021 | SEXTA      | 3.000.000             | 2.700.000          | FIOCRUZ     | Previsto                  |

|  |                       |                   |                   |  |  |
|--|-----------------------|-------------------|-------------------|--|--|
|  | <b>TOTAL</b>          | <b>43.401.780</b> | <b>39.061.773</b> |  |  |
|  | <b>TOTAL FIOCRUZ</b>  | <b>25.770.630</b> | <b>23.193.612</b> |  |  |
|  | <b>TOTAL PFIZER</b>   | <b>12.631.150</b> | <b>11.368.161</b> |  |  |
|  | <b>TOTAL BUTANTAN</b> | <b>5.000.000</b>  | <b>4.500.000</b>  |  |  |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que a projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes NÃO DEVEM considerar uma distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias**.

## GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz e AstraZeneca/Covax Facility (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

| <b>Grupos Prioritários</b>  | <b>(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 23ª Pauta</b> | <b>(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 24ª Pauta</b> |
|---|--|--|
| Trabalhadores de Saúde  | 100  | 100  |
| Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)                | 100  | 100  |
| Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)      | 100  | 100  |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena | 100  | 100  |
| Pessoas de 90 anos e mais   | 100  | 100  |
| Pessoas de de 85 a 89 anos  | 100  | 100  |
| Pessoas de 80 a 84 anos   | 100  | 100  |
| Pessoas de 75 a 79 anos   | 100  | 100  |
| Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos  | 100  | 100  |
| Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola   | 100  | 100  |
| Pessoas 70 a 74 anos  | 100  | 100  |
| Pessoas de 65 a 69 anos   | 100  | 100  |
| Pessoas de 60 a 64 anos   | 100  | 100  |
| Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas   | 42,6   | 47,6   |
| Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente                   | 70,5   | 80   |
| Trabalhadores Portuários  | 100  | 100  |
| Trabalhadores de Transporte Aéreo   | 100  | 100  |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Básico  | 45   | 65   |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos (14 a 19): pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior;

3- A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, que ocorrerá concomitantemente os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### 1- AstraZeneca/Fiocruz apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

### 2- AstraZeneca/Covax Facility apresentação 5 ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

#### ESTRATÉGIA:

##### Início e continuação do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

9,5% Pessoas com Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

20% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico

5% Forças de segurança e salvamento e forças armadas

##### Excedentes pactuados via CIB e comunicados à CGPNI:

Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos

##### Ajuste de denominador:

Trabalhadores de Transporte Aéreo

Ref.: (Ofício nº534/2021/GAB-SAC/SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO, SEI 50000.001361/2021-84)

O atendimento ao País deve ser proporcional, o estado deve se responsabilizar por direcionar os quantitativos de vacinas mais adequados aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação igualitária dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

## ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

## RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**  
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- As estratégias devem ser adotadas para garantir o armazenamento e reserva da dose D2 da vacina AstraZeneca para conclusão dos esquemas iniciados

Garanta o **esquema completo** do cidadão brasileiro no intervalo determinado e publicado pelo PNI, para cada uma das vacinas que compõem o portfólio da Campanha Nacional.

#### RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

**IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:**  
**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**  
**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

#### FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

#### CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

**24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

| UF                  | 9,5%  | 20%  | 5,0%  | 95%  | População Alvo   |               | FOCRUZ D1, 10%   |
|---------------------|---|--|---|--|------------------|---------------|------------------|
|                     | Comorbidades e pessoas com deficiência permanente | Trabalhadores de Educação do Ensino Básico | Forças de segurança e salvamento e forças armadas | Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos, ajuste denominador |                  | CAIKAS        | DOSES            |
|                     | D1  | D1   | D1  | D1   |                  |               | 250              |
|                     | --  | --   | --  | --   |                  | 250           | 4.013.000        |
| Rondônia            | 19.653  | 3.433                                      | 603   | 0  | 23.689           | 105           | 26.250           |
| Acre                | 9.027   | 2.801                                      | 283   | 31.245   | 43.357           | 193           | 48.250           |
| Amazonas            | 39.319  | 10.125                                     | 1.336   | 177.224  | 228.005          | 1.013         | 253.250          |
| Roraima             | 6.172   | 1.783                                      | 325   | 0  | 8.280            | 37            | 9.250            |
| Pará                | 90.795  | 19.302                                     | 1.384   | 75.318   | 186.800          | 830           | 207.500          |
| Amapá               | 7.766   | 2.219                                      | 447   | 29.312   | 39.744           | 177           | 44.250           |
| Tocantins           | 18.411  | 4.604                                      | 293   | 0  | 23.308           | 104           | 26.000           |
| <b>NORTE</b>        | <b>191.143</b>                                    | <b>44.268</b>                              | <b>4.672</b>                                      | <b>313.100</b>   | <b>553.182</b>   | <b>2.459</b>  | <b>614.750</b>   |
| Maranhão            | 75.810  | 23.828                                     | 2.068   | 0  | 101.707          | 452           | 113.000          |
| Piauí               | 38.228  | 10.457                                     | 330   | 0  | 49.015           | 218           | 54.500           |
| Ceará               | 110.033   | 24.464                                     | 1.323   | 0  | 135.820          | 604           | 151.000          |
| Rio Grande do Norte | 43.766  | 8.690                                      | 845   | 0  | 53.301           | 237           | 59.250           |
| Paraíba             | 47.836  | 10.959                                     | 648   | 0  | 59.443           | 264           | 66.000           |
| Pernambuco          | 112.107   | 21.574                                     | 1.933   | 0  | 135.614          | 603           | 150.750          |
| Alagoas             | 45.075  | 8.690                                      | 600   | 0  | 54.365           | 242           | 60.500           |
| Sergipe             | 29.387  | 5.527                                      | 407   | 0  | 35.321           | 157           | 39.250           |
| Bahia               | 165.811   | 36.433                                     | 2.143   | 0  | 204.387          | 908           | 227.000          |
| <b>NORDESTE</b>     | <b>668.053</b>                                    | <b>150.622</b>                             | <b>10.297</b>                                     | <b>0</b>   | <b>828.973</b>   | <b>3.685</b>  | <b>921.250</b>   |
| Minas Gerais        | 269.239   | 53.925                                     | 3.424   | 0  | 326.588          | 1.451         | 362.750          |
| Espirito Santo      | 56.833  | 10.193                                     | 699   | 0  | 67.726           | 301           | 75.250           |
| Rio de Janeiro      | 238.480   | 39.670                                     | 7.838   | 0  | 285.988          | 1.271         | 317.750          |
| São Paulo           | 656.002   | 107.783                                    | 8.841   | 0  | 772.626          | 3.434         | 858.500          |
| <b>SUDESTE</b>      | <b>1.220.555</b>                                  | <b>211.572</b>                             | <b>20.802</b>                                     | <b>0</b>   | <b>1.452.929</b> | <b>6.457</b>  | <b>1.614.250</b> |
| Paraná              | 164.289   | 33.185                                     | 1.854   | 14.060   | 213.387          | 948           | 237.000          |
| Santa Catarina      | 94.278  | 22.227                                     | 994   | 0  | 117.499          | 522           | 130.500          |
| Rio Grande do Sul   | 165.257   | 28.904                                     | 3.519   | 0  | 197.681          | 878           | 219.500          |
| <b>SUL</b>          | <b>423.825</b>                                    | <b>84.315</b>                              | <b>6.367</b>                                      | <b>14.060</b>  | <b>528.568</b>   | <b>2.348</b>  | <b>587.000</b>   |
| Mato Grosso do Sul  | 34.314  | 8.491                                      | 1.085   | 2.438  | 46.327           | 206           | 51.500           |
| Mato Grosso         | 41.103  | 9.665                                      | 730   | 0  | 51.498           | 229           | 57.250           |
| Goiás               | 90.177  | 15.952                                     | 1.640   | 0  | 107.769          | 479           | 119.750          |
| Distrito Federal    | 34.134  | 6.517                                      | 1.821   | 0  | 42.473           | 189           | 47.250           |
| <b>CENTRO-OESTE</b> | <b>199.729</b>                                    | <b>40.624</b>                              | <b>5.276</b>                                      | <b>2.438</b>   | <b>248.067</b>   | <b>1.103</b>  | <b>275.750</b>   |
| <b>BRASIL</b>       | <b>2.703.305</b>                                  | <b>531.401</b>                             | <b>47.415</b>                                     | <b>329.597</b>   | <b>3.611.718</b> | <b>16.052</b> | <b>4.013.000</b> |

\* O estado do Rio de Janeiro receberá 183.750 doses, devido retirar anterior.

\* O estado de São Paulo receberá 10 frascos com 10 doses (100 doses) da AstraZeneca/Covax Facility, para completar o quantitativo de doses da pauta de distribuição.

\* Povos e comunidades tradicionais ribeirinhos, ajuste denominador (Excedentes pactuados via CIB e comunicados à CGPNI)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

## 24ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - ASTRAZENECA/COVAX FACILITY

| UF                  | 49,8%   | População Alvo | CAIXAS     | ASTRAZENECA D1, 10% |
|---------------------|---|----------------|------------|---------------------|
|                     | Trabalhadores de Transporte Aéreo, ajuste denominador |                |            | DOSES               |
| D1                  |   |                |            | 100                 |
| --                  |   |                | 100        | 27.300              |
| Rondônia            | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Acre                | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Amazonas            | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Roraima             | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Pará                | 529   | 529            | 6          | 600                 |
| Amapá               | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Tocantins           | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| <b>NORTE</b>        | <b>529</b>  | <b>529</b>     | <b>6</b>   | <b>600</b>          |
| Maranhão            | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Piauí               | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Ceará               | 507   | 507            | 6          | 600                 |
| Rio Grande do Norte | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Paraíba             | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Pernambuco          | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Alagoas             | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Sergipe             | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Bahia               | 324   | 324            | 4          | 400                 |
| <b>NORDESTE</b>     | <b>831</b>  | <b>831</b>     | <b>10</b>  | <b>1.000</b>        |
| Minas Gerais        | 1.667   | 1.667          | 18         | 1.800               |
| Espírito Santo      | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Rio de Janeiro      | 1.559   | 1.559          | 17         | 1.700               |
| São Paulo           | 14.860  | 14.860         | 165        | 16.500              |
| <b>SUDESTE</b>      | <b>18.086</b>   | <b>18.086</b>  | <b>200</b> | <b>20.000</b>       |
| Paraná              | 900   | 900            | 10         | 1.000               |
| Santa Catarina      | 311   | 311            | 3          | 300                 |
| Rio Grande do Sul   | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| <b>SUL</b>          | <b>1.211</b>  | <b>1.211</b>   | <b>13</b>  | <b>1.300</b>        |
| Mato Grosso do Sul  | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Mato Grosso         | 0   | 0              | 0          | 0                   |
| Goiás               | 445   | 445            | 5          | 500                 |
| Distrito Federal    | 3.495   | 3.495          | 39         | 3.900               |
| <b>CENTRO-OESTE</b> | <b>3.940</b>  | <b>3.940</b>   | <b>44</b>  | <b>4.400</b>        |
| <b>BRASIL</b>       | <b>24.597</b>   | <b>24.597</b>  | <b>273</b> | <b>27.300</b>       |
|                     |   |                |            | 27.300              |

Trabalhadores de transporte aéreo (Ofício nº534/2021/GAB-SAC/SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO, SEI 50000.001361/2021-84)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 08/06/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 09/06/2021, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020969130** e o código CRC **B62D8959**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0020969130

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
 SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
 Site - saude.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 4

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde de:

Angra dos Reis, Araruama, Barra do Pirai, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Japeri, Macaé, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia, Teresópolis e Volta Redonda.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades.

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac / Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo.

Estaremos realizando hoje (11/06/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de **211.770 doses** de Vacina Pfizer / Comirnaty, até as Centrais de Rede de Frio de 47 municípios do ERJ, para utilização como primeiras doses (D1), ressaltando a necessidade de priorização da vacina Pfizer / Comirnaty como D1 para gestantes e puérperas com comorbidades, além das pessoas com comorbidades e deficiência permanente com e sem BPC. Somente após cobertura desses grupos essas vacinas poderão ser destinadas a outros grupos prioritário conforme elencado no PNO.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo

MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 4 - D1 - 211.770 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 18101175.  
II - VIGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO, 23ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, 18101729.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância em Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 11/06/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **18100371** e o código CRC **9130DDFC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/012447/2021

SEI nº 18100371

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

| DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19<br>(VACINA PFIZER - ETAPA 4 - D1 - 211.770 doses) |                       |  |   | DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19<br>DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G |  |                     |                     |
|---|-----------------------|--|---|---|--|---------------------|---------------------|
| Nº  | 30 MUNICÍPIOS         | DOSES A DISTRIBUIR D1<br>(211.770 doses) | BANDEJAS A DISTRIBUIR DE<br>1170 DOSES<br>(181 frascos) | DILUENTE<br>(CLORETO DE SÓDIO A 0,9%)   | SERINGAS DE 1 ML<br>(BAIXO VOLUME MORTO) | AGULHA 25X6,0 (23G) | AGULHA 25X7,0 (22G) |
| 1   | Angra dos Reis        | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 2   | Araruama              | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 3   | Barra do Pirai        | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 4   | Barra Mansa           | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 5   | Belford Roxo          | 5.850                                    | 5   | 975   | 6.000                                    | 3.000               | 3.000               |
| 6   | Cabo Frio             | 3.510                                    | 3   | 585   | 3.600                                    | 1.800               | 1.800               |
| 7   | Campos dos Goytacazes | 7.020                                    | 6   | 1.170   | 7.100                                    | 3.550               | 3.550               |
| 8   | Duque de Caxias       | 9.360                                    | 8   | 1.560   | 9.500                                    | 4.750               | 4.750               |
| 9   | Itaboraí              | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 10  | Itaguaí               | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 11  | Itaperuna             | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 12  | Japeri                | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 13  | Macaé                 | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 14  | Magé                  | 3.510                                    | 3   | 585   | 3.600                                    | 1.800               | 1.800               |
| 15  | Maricá                | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 16  | Mesquita              | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 17  | Nilópolis             | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 18  | Niterói               | 9.360                                    | 8   | 1.560   | 9.500                                    | 4.750               | 4.750               |
| 19  | Nova Friburgo         | 3.510                                    | 3   | 585   | 3.600                                    | 1.800               | 1.800               |
| 20  | Nova Iguaçu           | 8.190                                    | 7   | 1.365   | 8.300                                    | 4.150               | 4.150               |
| 21  | Petrópolis            | 4.680                                    | 4   | 780   | 4.800                                    | 2.400               | 2.400               |
| 22  | Queimados             | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 24  | Resende               | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 25  | Rio das Ostras        | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 26  | Rio de Janeiro        | 101.790                                  | 87  | 16.965  | 102.000                                  | 51.000              | 51.000              |
| 27  | São Gonçalo           | 14.040                                   | 12  | 2.340   | 14.200                                   | 7.100               | 7.100               |
| 28  | São João de Meriti    | 5.850                                    | 5   | 975   | 6.000                                    | 3.000               | 3.000               |
| 29  | São Pedro da Aldeia   | 1.170                                    | 1   | 195   | 1.200                                    | 600                 | 600                 |
| 23  | Teresópolis           | 2.340                                    | 2   | 390   | 2.400                                    | 1.200               | 1.200               |
| 30  | Volta Redonda         | 3.510                                    | 3   | 585   | 3.600                                    | 1.800               | 1.800               |
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO  |                       | 211.770                                  | 181   | 35.295  | 214.200                                  | 107.100             | 107.100             |



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## VIGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO

### 23ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

#### **CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa 105.099.344 **milhões de doses distribuídas**

- 47.125.230 Sinovac/Butantan
- 52.064.530 AstraZeneca/Fiocruz
- 5.909.584 Pfizer/Comirnaty

Já são **56.538.154 milhões de brasileiros com alcance as vacinas COVID-19.**

#### **OBJETO**

As aproximadas 105,1 milhões de doses distribuídas nas 23 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, observam exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481 (Anexo 1);
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária de uso emergencial

#### **ATENÇÃO:**

Essa Edição Especial é marcada pela ampliação do acesso à vacinação da população brasileira: **Pfizer/Comirnaty**.

Petição 1.2110.0481.001-9

Assunto 73: Alteração nas condições de armazenamento do produto biológico terminado (fechado ou após aberto)

**DEFERIMENTO**, Resolução **RE nº 2.124**, de 27 de maio de 2021.

"... baseado no estudo de estabilidade do produto, inclui a ampliação do período de armazenamento de 5 dias para **31 dias à temperatura de 2° à 8°C**, o que proporciona facilidades logísticas à rede de frio, tecnologicamente estruturada para atuação nessa faixa de temperatura."

"... a **CGPNI orienta que se adotem providências imediatas** para otimização das ações logísticas de armazenamento (período máximo de

31 dias) e transporte (período máximo de 12 horas) na faixa de temperatura de 2°C à 8°C das vacinas Pfizer/Comirnaty já disponíveis no país."

Comunicado de 28/05/2021, CGPNI/DEIDT/SVS/MS

## CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em reuniões extraordinárias tripartite a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio a julho de 2021.

| DATA                  | DIA SEMANA | TOTAL DOSES       | ALCANCE PESSOAS   | PROCEDÊNCIA | Status                    |
|-----------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| 26/05/2021            | QUARTA     | 629.460           | 566.514           | PFIZER      | Recebido, em Distribuição |
| 28/05/2021            | SEXTA      | 5.930.330         | 5.337.297         | FIOCRUZ     | Recebido, em Distribuição |
| 30/05/2021            | DOMINGO    | 936.000           | 842.400           | PFIZER      | Recebido, em Distribuição |
| 02/06/2021            | QUARTA     | 936.000           | 842.400           | PFIZER      | Recebido, em Distribuição |
| 03/06/2021            | QUINTA     | 527.670           | 474.903           | PFIZER      | Recebido, em Distribuição |
| 04/06/2021            | SEXTA      | 4.013.020         | 3.611.718         | FIOCRUZ     | Recebido, em Distribuição |
| 06/06/2021            | DOMINGO    | 2.399.670         | 2.159.703         | PFIZER      | Previsto                  |
| 11/06/2021            | SEXTA      | 2.800.000         | 2.520.000         | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| 11/06/2021            | SEXTA      | 600.000           | 540.000           | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 13/06/2021            | DOMINGO    | 2.400.840         | 2.160.756         | PFIZER      | Previsto                  |
| 16/06/2021            | QUARTA     | 1.000.000         | 900.000           | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 18/06/2021            | SEXTA      | 4.500.000         | 4.050.000         | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| 18/06/2021            | SEXTA      | 1.000.000         | 900.000           | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 20/06/2021            | DOMINGO    | 2.400.840         | 2.160.756         | PFIZER      | Previsto                  |
| 21/06/2021            | SEGUNDA    | 1.000.000         | 900.000           | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 23/06/2021            | QUARTA     | 1.400.000         | 1.260.000         | BUTANTAN    | Previsto                  |
| 25/06/2021            | SEXTA      | 5.500.000         | 4.950.000         | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| 27/06/2021            | DOMINGO    | 2.400.840         | 2.160.756         | PFIZER      | Previsto                  |
| 02/07/2021            | SEXTA      | 3.000.000         | 2.700.000         | FIOCRUZ     | Previsto                  |
| <b>TOTAL</b>          |            | <b>43.374.670</b> | <b>39.037.203</b> |             |                           |
| <b>TOTAL FIOCRUZ</b>  |            | <b>25.743.350</b> | <b>23.169.015</b> |             |                           |
| <b>TOTAL PFIZER</b>   |            | <b>12.631.320</b> | <b>11.368.188</b> |             |                           |
| <b>TOTAL BUTANTAN</b> |            | <b>5.000.000</b>  | <b>4.500.000</b>  |             |                           |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que a projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes NÃO DEVEM considerar uma distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias.**

## GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses da vacina Pfizer/Comirnaty (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

| <b>Grupos Prioritários</b>  | <b>(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 22ª Pauta</b> | <b>(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 23ª Pauta</b> |
|---|--|--|
| Trabalhadores de Saúde  | 100  | 100  |
| Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)                | 100  | 100  |
| Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)      | 100  | 100  |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena | 100  | 100  |
| Pessoas de 90 anos e mais   | 100  | 100  |
| Pessoas de de 85 a 89 anos  | 100  | 100  |
| Pessoas de 80 a 84 anos   | 100  | 100  |
| Pessoas de 75 a 79 anos   | 100  | 100  |
| Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos  | 100  | 100  |
| Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola   | 100  | 100  |
| Pessoas 70 a 74 anos  | 100  | 100  |
| Pessoas de 65 a 69 anos   | 100  | 100  |
| Pessoas de 60 a 64 anos   | 100  | 100  |
| Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas   | 38,6   | 42,6   |
| Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente                   | 65,5   | 70,5   |
| Trabalhadores Portuários  | 100  | 100  |
| Trabalhadores de Transporte Aéreo   | 88   | 100  |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Básico  | 20   | 45   |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

É sabido que desde sua caracterização genômica inicial o vírus SARS-CoV-2 se divide em diferentes grupos genéticos ou clados e quando ocorrem mutações específicas, estas podem estabelecer uma nova linhagem (ou grupo genético) do vírus em circulação. Também é comum ocorrer vários processos de microevolução e pressões de seleção do vírus, podendo haver algumas mutações adicionais e, em função disso, gerar diferenças dentro daquela linhagem. Quando isso acontece, caracteriza-se como uma nova variante daquele vírus e, quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico-epidemiológicas, como maior gravidade e maior potencial de infectividade, essa variante é classificada como *variant of concern* (VOC), em inglês e em português traduzido para variante de atenção e/ou preocupação. Estas variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) são consideradas importantes devido às mutações que podem conduzir aumento da transmissibilidade e agravamento da situação epidemiológica nas áreas onde forem identificadas.

Existem quatro principais variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) sob a vigilância no mundo, a VOC B.1.1.7 (Reino Unido - Alfa), a VOC B.1.351 (África do Sul - Beta), a VOC P.1 (Brasil - Gama) e a VOC B.1.617 (Índia - Delta), que possui as sublinhagens B.1.617.1, B.1.617.2 e B.1.617.3.

No Brasil, a partir das informações da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi instituído um monitoramento das VOC junto a rede de vigilância. Destaca-se que entre 9 de janeiro até dia 28 de maio de 2021, foram notificados, oficialmente ao MS, 3.979 casos da covid-19 pelas VOC, identificados em 25 Unidades Federadas, sendo: 8 casos da VOC B.1.617 (Delta), da sublinhagem B.1.617.2; 3 casos da VOC B.1.351 (Beta); 120 da VOC B.1.1.7 (Alfa); e 3.848 da VOC P.1 (Gama).

Como algumas VOC sugerem maior potencial de transmissibilidade, considera-se importante investir nas medidas de vigilância, prevenção e controle para a covid-19 em áreas de fronteiras, portos e aeroportos, as quais são localidades de potencial entrada das VOC, devido ao alto fluxo de passageiros e tripulantes oriundos de outros países.

Assim, considerando a exposição dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários, justifica-se a antecipação da vacinação contra a covid-19 desses grupos, visto que as vacinas disponibilizadas no Brasil seguem demonstrando eficácia às variantes de preocupação identificadas até o momento.

Ademais, o PNI esclarece que na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos (14 a 19): pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior;

3- A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, que ocorrerá concomitantemente aos demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

**1- Pfizer/Comirnaty** apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

### ESTRATÉGIAS:

#### **Continuação do Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

5% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente;

25% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico;

4% Forças de segurança e salvamento e forças armadas

12% Trabalhadores de Transporte Aéreo

**O atendimento ao País deve ser proporcional, o estado deve se encarregar de direcionar os quantitativos da vacina mais adequada aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação dos grupos prioritários da Campanha Nacional.**

### ATENÇÃO:

**As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.**

## ORIENTAÇÕES DE REGISTRO DO GRUPO DE PESSOAS COM 18 A 59 ANOS

Para possibilitar o registro das doses aplicadas da vacina COVID-19 na população de 18 a 59 anos de idade **não incluída em outros grupos prioritários** contemplados com a vacinação, foi necessário adequar o Sistema de Informação.

Tendo em vista a celeridade que requer esse processo, foi considerado, em acordo com gestores do Datusus e da CGPNI, alterar o campo já existente da faixa etária de 60 a 64 anos de idade para **18 a 64 anos** no Sistema de Informação, como alternativa mais adequada possibilitando desde já o registro informatizado das doses administradas nesta população.

Para tanto devem ser seguidas as recomendações constantes da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre as orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e sobre acesso às informações referentes à vacinação contra a Covid-19, em especial o item 7.

Para prosseguir com o registro observar as orientações abaixo:

a) Ao fazer o login, o Operador deverá selecionar o Perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha e o Estabelecimento de Saúde onde os registros deverão ser lançados (Figura 1).

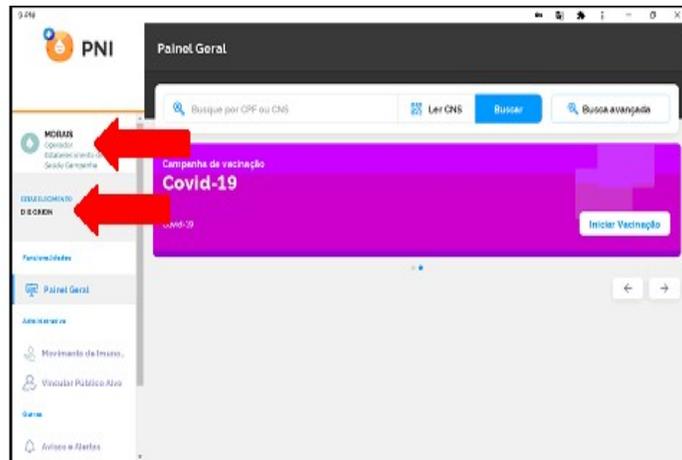


Figura 1. Tela inicial para registro do vacinado - Campanha Covid 19, Brasil, 2021.

b) Após selecionar o Perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha e o Estabelecimento de Saúde, o operador deverá selecionar o menu Painel Geral e escolher o Banner da Campanha Covid-19 e clicar no botão “Iniciar Vacinação” (Figura 2).

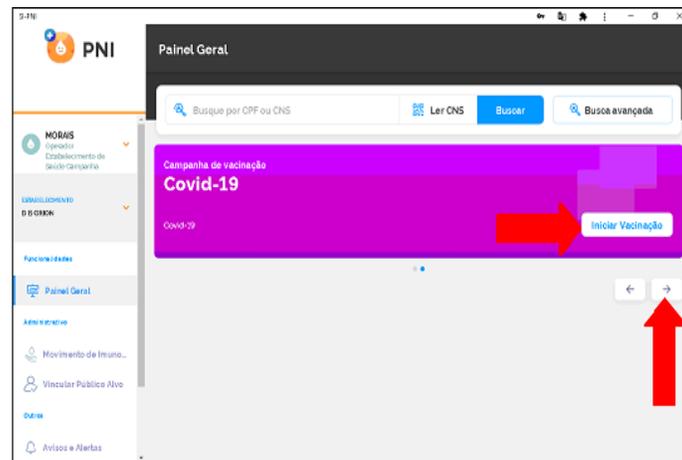


Figura 2. Tela iniciar registro da vacinação Covid-19, Brasil, 2021

c) Após clicar no botão **Iniciar Vacinação**, o operador deverá **verificar se o Estabelecimento de Saúde que irá utilizar está correto**, caso esteja, clicar em Confirmar, caso não esteja, clicar em Cancelar e ir no menu Estabelecimento. Após selecionar o Estabelecimento correto, deve retornar para o “item b” do procedimento (Figura 3).

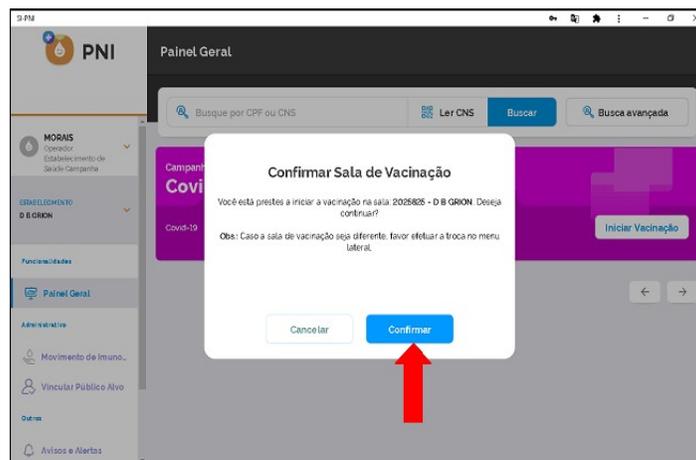


Figura 3. Tela de confirmação do estabelecimento de saúde, módulo campanha de vacinação Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021.

d) Abrirá uma tela de busca do cidadão com a opção de **Pesquisar por CPF ou CNS**. O Operador pode realizar a pesquisa manual a partir do **CPF ou CNS** do cidadão (Figura 4).

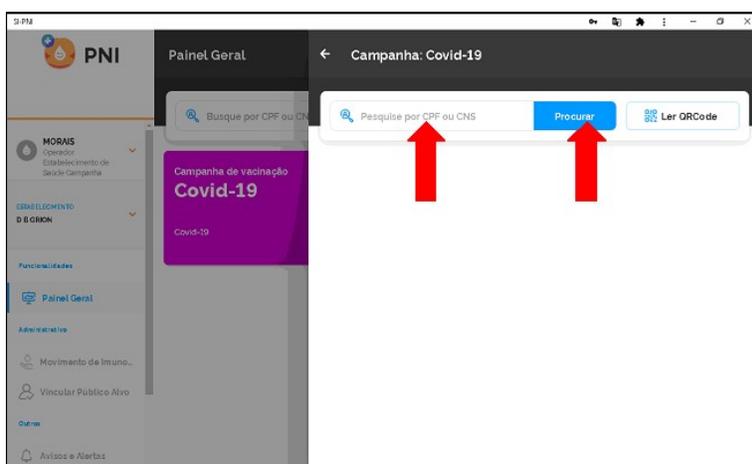


Figura 4. Tela da pesquisa pelo CPF ou CNS do cadastro, para registro do vacinado campanha Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021

e) Caso o indivíduo já esteja cadastrado, a busca retornará a tela de registro de vacina com os dados do cidadão.

f) A busca retornará a tela de registro de vacina com os dados do cidadão: O Operador deverá preencher os campos obrigatórios: **Imunobiológico, Dose, Lote, Vacinador, Data de Imunização, Categoria (Faixa Etária) e Grupo de Atendimento (Pessoas de 18 a 64 anos)**. Após o preenchimento, o operador deve selecionar o botão de Vacinar (Figura 5).

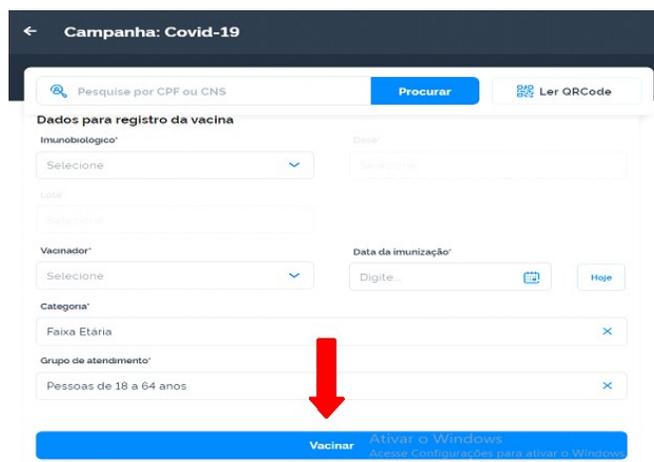


Figura 5. Tela de registro de dados do vacinado campanha Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021.

#### **ATENÇÃO:**

Se o cidadão/cidadã já tem registro de vacina Covid-19, avaliar o esquema vacinal. Se tem esquema completo de duas doses, **NÃO** iniciar novo esquema. Se o esquema está incompleto e no prazo de receber a segunda dose aproveitar a oportunidade e proceder a vacinação e o registro no grupo de atendimento ao qual está cadastrado

g) Após realizar o registro da vacina, será exibida a informação de **Registro de vacina realizado!** Os dados do registro e a data do aprazamento para a dose seguinte. O Operador poderá reiniciar o processo de vacinação clicando em Vacinar o próximo ou Sair da campanha (Figura 6).

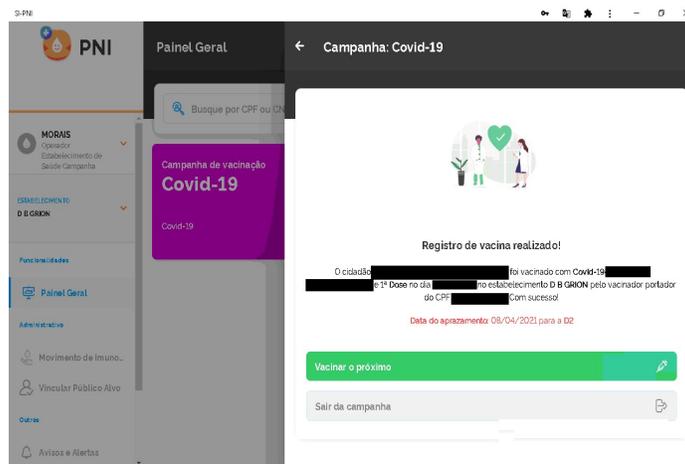


Figura 6. Tela de finalização do registro do vacinado - Campanha Covid-19, SPNI, Brasil, 2021.

Na impossibilidade do registro ser feito online, os serviços de vacinação devem utilizar a planilha constante de dados mínimos exigidos para registro do vacinado contra Covid-19 para posterior entrada dos dados no Sistema de Informação.

No entanto, reitera-se que para o registro no Sistema de Informação deverão constar os dados mínimos necessários de acordo com a NOTA INFORMATIVA supracitada.

Esclarece-se que se a vacinação não ocorrer nas dependências das salas de vacinas do município, o registro deverá ser vinculado a um serviço devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com essa finalidade.

Os outros sistemas e-SUS APS e sistemas próprios deverão seguir o modelo de dados/informação para integração disponibilizado no portal de serviços do Datasus com as alterações do grupo 18-64 anos.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

### IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**

**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

## EXPANSÃO DA VACINA PFIZER/COMIRNATY

O PNI, no decorrer da Campanha nacional, vêm ampliando o acesso da população em número e diversidade de vacinas COVID-19 disponibilizadas à população brasileira, face ao declarado momento de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Dada as condições diferenciadas que as plataformas tecnológicas requerem, o cuidado específico fica orientado à vacina Pfizer/Comirnaty.

Esse Programa adotou a introdução gradativa da vacinação nos municípios:

1ª Etapa (03/05/2021): vacinação exclusiva nas capitais, mediante manifestação de adesão das coordenações de imunizações estadual e municipal de capital;

2ª Etapa (24/05/2021): vacinação nos municípios distantes em até 2h e 30 min. da capital e/ou mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

3ª Etapa (01/06/2021): ampliação da vacinação nos municípios, mediante pactuação CIB, considerando Petição 1.2110.0481.001-9 deferida RE nº **2.124/2021: 31 dias à temperatura de 2° à 8°C;**

4ª Etapa (julho/2021): vacinação nos municípios com demanda de estratégia direcionada.

As etapas estão sendo acompanhadas de treinamentos específicos para promover a garantia do adequado manuseio da vacina, confira a programação:

| DATA/HORÁRIO               | TÓPICO: TREINAMENTO VACINA COVID-19 PFIZER/COMIRNATY  |
|----------------------------|---|
| 09/06 das 8:00 às 9:30 h   | <a href="https://us02web.zoom.us/j/84270354316?pwd=SWNDdVJDZHVQCQTb4OWZyWXR0TndBZz09">https://us02web.zoom.us/j/84270354316?pwd=SWNDdVJDZHVQCQTb4OWZyWXR0TndBZz09</a>     |
| 15/06 das 14:00 às 15:30 h | <a href="https://us02web.zoom.us/j/85712467839?pwd=bEljYnNGSmMxTml6R1dhSFVDbHpVZz09">https://us02web.zoom.us/j/85712467839?pwd=bEljYnNGSmMxTml6R1dhSFVDbHpVZz09</a>       |
| 23/06 das 14:00 às 15:30 h | <a href="https://us02web.zoom.us/j/88191050475?pwd=MFU1bzNZRFRvb2VkeGtWQjRLbGVFdz09">https://us02web.zoom.us/j/88191050475?pwd=MFU1bzNZRFRvb2VkeGtWQjRLbGVFdz09</a>       |
| 25/06 das 8:00 às 9:30 h   | <a href="https://us02web.zoom.us/j/86346154164?pwd=NUl4MWZKc3NYWUE1TEhZaE90dEVFUT09">https://us02web.zoom.us/j/86346154164?pwd=NUl4MWZKc3NYWUE1TEhZaE90dEVFUT09</a>       |
| 29/06 das 14:00 às 15:30 h | <a href="https://aids2.webex.com/aids2-pt/j.php?MTID=m2b2f324ae28b503a7c671065671f5349">https://aids2.webex.com/aids2-pt/j.php?MTID=m2b2f324ae28b503a7c671065671f5349</a> |

## ATENÇÃO:

- O descarte dos resíduos da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

### PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Monitore a evolução da Campanha na sua UF, faça busca ativa ou a melhor intervenção para garantia da vacinação efetiva e a redução dos casos em seu território.

## REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

- 1- NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).
- 2- NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e acesso às informações referentes à vacinação contra a Covid-19.

## FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

- 1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

- 2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

- 3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- 4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

**23ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - PFIZER/COMINARTY**

| UF                  | 5,0%  | 25%  | 4%  | 12%                                     | População Alvo   | PFIZER/COMINARTY D1, 10% |                  |
|---------------------|---|--|---|---|------------------|--------------------------|------------------|
|                     | Comorbidades, gestantes e puérpera com comorbidade e pessoas com deficiência permanente<br>D1 | Trabalhadores de Educação do Ensino Básico<br>D1 | Forças de segurança e salvamento e forças armadas<br>D1 | Trabalhadores de Transporte Aéreo<br>D1 |                  | CAIXAS                   | DOSES            |
|                     | --  | --   | --  | --                                      |                  | 1170                     | 2.398.500        |
| Rondônia            | 10.403  | 4.372  | 482   | 273                                     | 15.531           | 15                       | 17.550           |
| Acre                | 4.778   | 3.568  | 227   | 69                                      | 8.641            | 8                        | 9.360            |
| Amazonas            | 20.813  | 12.896   | 1.069   | 211                                     | 34.988           | 30                       | 35.100           |
| Roraima             | 3.267   | 2.271  | 260   | 149                                     | 5.947            | 6                        | 7.020            |
| Pará                | 48.061  | 24.584   | 1.107   | 143                                     | 73.896           | 69                       | 80.730           |
| Amapá               | 4.111   | 2.826  | 358   | 43                                      | 7.338            | 7                        | 8.190            |
| Tocantins           | 9.746   | 5.864  | 235   | 533                                     | 16.377           | 14                       | 16.380           |
| <b>NORTE</b>        | <b>101.179</b>  | <b>56.380</b>                                    | <b>3.738</b>  | <b>1.421</b>                            | <b>162.718</b>   | <b>149</b>               | <b>174.330</b>   |
| Maranhão            | 40.129  | 30.348   | 1.654   | 240                                     | 72.371           | 62                       | 72.540           |
| Piauí               | 20.236  | 13.319   | 264   | 446                                     | 34.264           | 30                       | 35.100           |
| Ceará               | 58.244  | 31.158   | 1.058   | 152                                     | 90.613           | 83                       | 97.110           |
| Rio Grande do Norte | 23.167  | 11.068   | 676   | 4.124                                   | 39.035           | 37                       | 43.290           |
| Paraíba             | 25.321  | 13.957   | 519   | 105                                     | 39.902           | 36                       | 42.120           |
| Pernambuco          | 59.342  | 27.477   | 1.547   | 435                                     | 88.801           | 85                       | 99.450           |
| Alagoas             | 23.860  | 11.068   | 480   | 82                                      | 35.490           | 34                       | 39.780           |
| Sergipe             | 15.556  | 7.039  | 325   | 131                                     | 23.051           | 22                       | 25.740           |
| Bahia               | 87.770  | 46.401   | 1.715   | 298                                     | 136.183          | 125                      | 146.250          |
| <b>NORDESTE</b>     | <b>353.626</b>  | <b>191.835</b>                                   | <b>8.238</b>  | <b>6.012</b>                            | <b>559.710</b>   | <b>514</b>               | <b>601.380</b>   |
| Minas Gerais        | 142.518   | 68.680   | 2.739   | 365                                     | 214.302          | 203                      | 237.510          |
| Espírito Santo      | 30.084  | 12.983   | 559   | 122                                     | 43.748           | 43                       | 50.310           |
| Rio de Janeiro      | 126.237   | 50.525   | 6.270   | 1.475                                   | 184.506          | 181                      | 211.770          |
| São Paulo           | 347.247   | 137.274  | 7.073   | 3.077                                   | 494.670          | 489                      | 572.130          |
| <b>SUDESTE</b>      | <b>646.086</b>  | <b>269.461</b>                                   | <b>16.642</b>   | <b>5.038</b>                            | <b>937.226</b>   | <b>916</b>               | <b>1.071.720</b> |
| Paraná              | 86.964  | 42.264   | 1.483   | 182                                     | 130.894          | 124                      | 145.080          |
| Santa Catarina      | 49.905  | 28.308   | 795   | 137                                     | 79.145           | 71                       | 83.070           |
| Rio Grande do Sul   | 87.477  | 36.813   | 2.815   | 447                                     | 127.553          | 125                      | 146.250          |
| <b>SUL</b>          | <b>224.346</b>  | <b>107.385</b>                                   | <b>5.094</b>  | <b>766</b>                              | <b>337.592</b>   | <b>320</b>               | <b>374.400</b>   |
| Mato Grosso do Sul  | 18.164  | 10.814   | 868   | 83                                      | 29.928           | 26                       | 30.420           |
| Mato Grosso         | 21.757  | 12.310   | 584   | 255                                     | 34.905           | 31                       | 36.270           |
| Goiás               | 47.734  | 20.316   | 1.312   | 88                                      | 69.450           | 68                       | 79.560           |
| Distrito Federal    | 18.069  | 8.300  | 1.457   | 320                                     | 28.146           | 26                       | 30.420           |
| <b>CENTRO-OESTE</b> | <b>105.724</b>  | <b>51.740</b>                                    | <b>4.221</b>  | <b>746</b>                              | <b>162.430</b>   | <b>151</b>               | <b>176.670</b>   |
| <b>BRASIL</b>       | <b>1.430.961</b>  | <b>676.800</b>                                   | <b>37.932</b>   | <b>13.983</b>                           | <b>2.159.676</b> | <b>2.050</b>             | <b>2.398.500</b> |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/06/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 06/06/2021, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020918893** e o código CRC **3D37599F**.